



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 648, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: MÉRCIA SURENE DE LIMA FERNANDES  
Cargo Efetivo: Contador  
Matrícula SIAPE: 1096736  
Para: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL  
Cargo/Função: Função de Confiança de Atividade de Auditoria Interna  
Ônus: Entidade cessionária (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Processo: 48000.002225/2014-31

Art. 2º A Entidade cessionária deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.12.2014 - Seção 2.**